



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 31 DE JULHO DE 2020

Aprovar ad referendum do Conselho Universitário a prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais em virtude da pandemia do COVID-19.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso das suas atribuições, nos termos do artigo 13, inciso XXVII do Estatuto da UCSAL, e com fulcro no Decreto nº 19.885 de 30 de julho de 2020 do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais dos cursos de graduação, pós-graduação, bem como o atendimento ao público externo até o dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 31 de julho de 2020.

Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho
Presidente do Conselho Universitário
Reitora da UCSAL

